

Referência: Penalidade Administrativa

## SENHOR DIRETOR

Tendo em vista o atraso de 08 dias na retirada das Notas de Empenho nºs 170.218/2025, 170.239/2025, 170.250/2025, 170.264/2025 e 170.278/2025, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2026/0003796-0, vimos por meio deste notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula** (valor total da multa R\$ 510,00 quinhentos e dez reais), haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - itens 7.2.5 das referidas Notas de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mczerbini@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2026/0003796-0**.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ - 38.408.899/0001-59

R. Graca Aranha nº 875- BRCAO 1 Sala E - Vargem Grande - Pinhais/PR

CEP 83321-020

[EQUIMED@UOL.COM.BR](mailto:EQUIMED@UOL.COM.BR)

## SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [15643605](#)

Do processo: 6018.2026/0052966-9

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **Mai/2026**

## DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, relativas ao mês de **Mai/2026**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88

art.2º, inciso IV, regulamentado pelo Decreto 48.592/07, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Decreto Execução Orçamentária nº 64.904 de 15/01/2026, em nome da servidora **GISELE DE MORAES SOUZA, C.P.F. 296.086.738-60, R.F. 730.566.4**, onerando a dotação:

**84.23.10.301.4015.2.520.33904800.00.1.500.9001.0.96** para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/ANHANGUERA**.

II - Publique - se.

SP. 30 / abril / 2026

## GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [156731337](#)

PROCESSO SEI 6018.2023/0036339-0

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS**

## ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do Artigo 121º do Decreto nº 62.100/2022, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 006/2023-SMS-CRS/N: UVIS Casa Verde: Cristiane Aversa Crivellari RF: 806.950.6, Andrea dos Santos RF 784.504.9; UVIS Freguesia do Ó: Fernanda Alves Brasil RF: 784.543.0, Luiz Fabiano da Silva RF: 750.897.2; UVIS Jaçanã: Paulo Gustavo Rossi RF: 930.320.1, Katya Valeria Aparecida Barão Dini RF: 547.819.7; UVIS Perus: Fabiana Céspedes RF: 806.623.0, Juliana Figueiredo Matias RF: 740.273.2; UVIS Pirituba: Rogéria Alencar de Barros Pereira RF: 806.027.4, Gracina Dagmar de Lima RF: 773.745.9; UVIS Santana: Miriam Tupy de Aguiar RF: 806.651.5, Luciana Cristiane de Azevedo Ribeiro RF: 784.319.4; UVIS Vila Maria: Luana Lima Vieira RF: 832.229.5, Glauco de Moraes Arantes RF: 893.236.1, Viviani Espindola Franson RF: 917.966.6. Todos com a finalidade de manterem junto à empresa **GENTE SEGURADORA S/A** os entendimentos necessários com vistas ao bom andamento dos serviços, retroativo a 01 de maio de 2026.

## CRST ANDRÉ GRABOIS

Despacho deferido | Documento: [156825881](#)

**6018.2025/0147165-4 - Processo administrativo sanitário**

## Despacho deferido

**Interessado:** DDWX Serviços de Hotelaria Ltda - Endereço: Largo do Arouche, 610, Santa Cecília, São Paulo, SP.

À vista dos documentos constantes no presente, e à manifestação da Autoridade Sanitária em SEI nº (156802965) DEFIRO o prazo solicitado pela empresa, em SEI (155397760) de 60 dias, a partir dessa publicação, para sanar as irregularidades detectadas em inspeção, devendo a equipe técnica, esgotado o prazo concedido, retornar para nova

inspeção, verificando as adequações das infrações.

Despacho | Documento: [156839661](#)

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2026/0028597-2 -** (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 207/2026** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016 - NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de CUSTEIO para substituição do apresentado no Termo Aditivo 193/2025, referente ao período de dezembro/2025, com o pagamento do 13º SALÁRIO, tendo em vista que o Custeio foi alocado de forma consolidada na unidade **CTA - Coordenação Técnica Administrativa**, fazendo-se necessária a adequada discriminação e individualização dos valores por unidade, de acordo com a Portaria 856/2025-SMS.G., no Contrato de Gestão SMS.G R022/2016, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sem prejuízo da análise da prestação de contas do aporte financeiro para a cobertura da despesa com 13º salário.

## II - PUBLIQUE-SE.

**III - ENCAMINHE-SE** a SMS/CRS-O/DPCSS para providências.

Notificação | Documento: [156759573](#)

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 055/CRS-O/2026

ASSUNTO: **Defesa Sanção Administrativa.**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2026/0042745-9.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2026/0042745-9, fica a empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.851.577/0001-15 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme consta no item artigo 10.2.2 da Cláusula 10.2 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, conforme o Termo de Contrato nº 017/CRSO/2023 (doc. [092739691](#) - Processo SEI nº 6018.2023/0102863-3), tendo em vista ao possível desatendimento das Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 do Contrato, conforme as informações da Área Técnica - **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - Assessoria Técnica** (documento SEI nº [154658568](#)), conforme compilado na manifestação SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. [156723865](#)), referente aos serviços prestados em **01/02/2026 a 28/02/2026**.

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail